



Pregão Eletrônico nº: 003/2021/SEAP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
046/2021/SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E
A EMPRESA COMERCIAL USUAL EIRELI,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios 1592, entre Padre Eutíquio e Apináges, Bairro: Batista Campos – Belém-PA CEP: 66.033–172 , inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997 PC/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **COMERCIAL USUAL EIRELI**, com sede em Rua Bom Jesus de Iguapé, 960, Bairro Hauer – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 14.050.075/0001-91, Inscrição Estadual nº. 90567000-02, telefone nº (41) 3388-3430/ (41) 3388-3431/ (41) 99553-5199, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**, empresa, portador da Carteira de Identidade nº 50.527.869-8/SESP/SP e CPF nº 297.956.569-53, e-mail: pregão@comercialusual.com.br, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Constituição Federal de 05/10/1988, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 5.450, de 31/05/2006; Decreto Estadual nº 877, de 01/04/08; Lei Complementar nº. 147, de 07/08/2014, que altera a Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, em suas redações atuais e demais legislação complementar, e ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021/SEAP, têm entre si justo e contratado empresa para aquisição de material permanente (equipamentos) e materiais de consumo para a implantação de 02 (duas) oficinas de artefatos de concreto, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, respectivamente nas unidades penais, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI) em Santa Izabel do Pará-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN favorável, descritos na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da proposta da **Contratada**, datada de 17 de fevereiro de 2021, a qual forma parte integram deste instrumento e mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente.





CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material permanente (equipamentos) e materiais de consumo para a implantação de 02 (duas) oficinas de artefatos de concreto, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, respectivamente nas unidades penais, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI) em Santa Izabel do Pará-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA, conforme aprovação da proposta Siconv nº 050214/2019, apresentada pela Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP/PA junto ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP, com parecer nº 13/2019/COATR/CGCAP/DIRPP/DEPEN favorável, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

2.1 Os locais de entrega e as listas de materiais de consumo e permanente específicas para cada unidade penal estão definidos no ANEXO II.

2.2 Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.

2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por motivo de força maior, através solicitação da CONTRATADA devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

a) Importa o presente Contrato em R\$ 27.159,32 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
30	Maquina para bloco de concreto “QM 3.2 HOBBY” Semi automática.	Und	Atlantica Maq	02	R\$ 13.579,66	R\$ 27.159,32
PREÇO GLOBAL 27.159,32 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).						

Conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEAP, sendo os correspondentes pagamentos efetuados pela Diretoria de Administração de Recursos da SEAP, mediante crédito em conta corrente da Contratada, existente no domicílio bancário da empresa: Banco do Brasil (001), Agência nº 3007-4 e Conta Corrente nº 125290-9, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário, conforme os ditames do Decreto Estadual nº. 1.808/2017, mediante a comprovação de entrega dos itens constantes na Cláusula Terceira, devendo ser emitida a Nota Fiscal/





Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

b) A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento da fatura.

c) Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços** ofertados pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

d) Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

e) A eventual autorização da revisão dos **preços** contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica da Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada no processo administrativo.

f) Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos materiais e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

g) A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos **preços** pactuados, lavrar Termo Aditivo com o preço revisado e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o desequilíbrio da equação econômica financeira.

h) . Os preços poderão ser reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice Geral de Preços – IGP – DI, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = V(I-I_0)$$

I_0

onde:

R – Valor do reajuste procurado;

V – Valor contratual a ser reajustado;

I_0 – Índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;

I – Índice relativo à data do reajuste.





CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA

4.1 Garantia do fornecedor, devidamente comprovada através de declaração de assistência técnica autorizada na região e/ou cidade do contratante. Devendo cumprir com a garantia e seus prazos conforme condições nas planilhas acima.

4.2 Qualquer equipamento recebido que venha a apresentar defeito de fabricação no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de recebimento definitivo deverá ser substituído pela CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, desde que comprovado que não seja relacionado ao mau uso do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;

5.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 10 deste Instrumento.

5.3. Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.

5.4. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste T.R.

5.5. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Fornecer os materiais, conforme pedidos da CONTRATANTE, e de acordo com o prazo, quantidades e especificações aqui definidas, atendendo os itens 1 e 4 deste termo.

6.3. Substituir os materiais em que se verificarem vícios/danos, no mesmo prazo destinado à entrega, a contar da notificação da CONTRATADA.

6.4. Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.

6.5. Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.

6.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

6.7. Corrigir às suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que viera causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na





execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.9. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10. A contratada deverá entregar todos os equipamentos, serviços e/ou softwares devidamente em perfeito funcionamento em local indicado pelo contratante, dentro dos padrões e normas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

a) Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93, Artigo 7º da Lei nº 10.520 e no Artigo 14 do Regulamento da Licitação na modalidade de Pregão.

b) O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021-SEAP, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

c) O descumprimento, total ou parcial, pela Contratada do disposto no art. 195, §3º, da CF/88 e art. 28, §4º, da Constituição do Estado do Pará, concernente as suas obrigações em relação a regularidade previdenciária.

d) A inexecução do contrato, total ou parcialmente, por prazo superior a 24 horas, ensejará sua rescisão automática, conforme Art. 77 da Lei 8.666/93

e) Sendo, porém, formalmente justificada a inexecução, a contratante, após análise das razões invocadas pelos contratados, rescindir o contrato se entendê-las impertinentes ou manterá sua vigência, caso entenda fundadas as razões apresentadas pelo contratado.

f) A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente instrumento, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização e sem o prejuízo das penalidades pertinentes, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos elencados abaixo:

f.1) A Contratante poderá considerar resiliado o Contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpretação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

f.1.1) Deixar de executar o Contrato, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada.

f.1.2) Tiver decretada sua falência, dissolver-se ou extinguir-se.

f.1.3) Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do Contrato.

f.1.4) Atrasar, injustificadamente, a execução do Contrato.

f.1.5) Cometer faltas ou atrasos injustificados durante a execução do Contrato.

f.1.6) Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato.



g) A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de alteração, a **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite por acordo entre as partes, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

A Contratada declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a Contratante pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa previstas no art. 77, do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, após CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia despesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a.1) advertência;
- a.2) multa de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- b)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato administrativo e das demais cominações legais.
- c)** As multas poderão ser aplicadas concomitantemente com outras penalidades previstas, podendo seus valores ser descontados das quantias, porventura, devidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrados judicialmente.
- d)** Quaisquer valores monetários oriundos de inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação poderão ser protestados juntos às Serventias Extrajudiciais de Protesto de Títulos, acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o total da dívida, valor este que será demonstrado por mero cálculo aritmético quando da apresentação do título a protesto;



e) Os Contratados, quando de sua anuência/participação nesta licitação, já declaram ser a dívida oriunda do inadimplemento parcial ou total do objeto do certame líquida certa e exigível;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEAP, à proposta da Contratada e ao Termo de Referência - Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- a) Conforme artigo 67, da Lei Nº 8.666/93, o serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.
- b) A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- c) Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato e que, legais ou julgadas procedentes, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.
- d) O Objeto ora contratado será acompanhado e fiscalizado por servidor nomeado através de Portaria.
- d.1) O fiscal deste Contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega, proceder o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto quanto a qualidade desejada; comunicar sobre o descumprimento do contrato, mediar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a administração a aplicabilidade de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; recusar bens que estejam fora de especificação e quantidades constantes deste contrato e solicitar a sua substituição; solicitar à contratada e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recurso do Tesouro do Estado, no programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/0306, PI 1050008228C; programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306, PI 1050008228E;





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE, sob a forma de extrato, pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 31 de março de 2021.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA:29795656
953

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
ALMEIDA:29795656953
Dados: 2021.03.31 11:18:54
-03'00'

Representante Legal
COMERCIAL USUAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº _____

2 - _____
CPF nº _____



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 175/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de Dezembro de 2015; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELISONEIDE DE NAZARÉ FREITAS RODRIGUES, Matrícula n.º5535034/1 para responder pela Coordenadoria de Educação Prisional - CEP, no período de 01 a 30 de Março de 2021, em substituição a titular Patrícia Claudia Sales Santos Cardoso, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 641300

PORTARIA Nº. 184/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de Dezembro de 2015; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora RAIMUNDA RODRIGUES AVINTE OLIVEIRA, Matrícula n.º54188180/3 para responder pela gerência de segurança do Centro de Recuperação Feminino de Santarém, no período de 01 de Fevereiro a 02 de Março de 2021, em substituição ao titular Alberto dos Santos Torres, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 641330

PORTARIA Nº. 216/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 26 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de Dezembro de 2015; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO SOLANO SOARES NETO, Matrícula n.º57191671/4 para responder pela direção do Centro de Recuperação Regional Sílvia Hall de Moura, no período de 04 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2021, em substituição ao titular Tarcisio Moraes da Costa.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 641331

PORTARIA Nº. 176/2021- GAB/SEAP

Belém-PA, 18 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.322, de 14 de Dezembro de 2015; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ALINE DIAS MACHADO VIEIRA, Matrícula n.º5535034/1 para responder pela Gerência de Ensino Acadêmico no período de 01 a 30 de Março de 2021, em substituição à servidora titular Elisoneide de Nazaré Freitas Rodrigues.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 641320

CONTRATO

CONTRATO: 047/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos) e materiais de consumo para a implantação de 02 (duas) oficinas de artefatos de concreto, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, respectivamente nas unidades penais, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI) em Santa Izabel do Pará-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA

VALOR TOTAL: R\$ 6.156,40 (Seis mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/0306, PI 1050008228C; programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306, PI 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

VIGÊNCIA: 31/03/2021 A 31/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22

ENDEREÇO: Rua Bahia, 1447 – Sala 01 – Blumenau – SC.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 641546

CONTRATO: 046/2021

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Aquisição de material permanente (equipamentos) e materiais de consumo para a implantação de 02 (duas) oficinas de artefatos de concreto, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP, respectivamente nas unidades penais, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI) em Santa Izabel do Pará-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA

VALOR TOTAL: R\$ 27.159,32 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/0306, PI 1050008228C; programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306, PI 1050008228E.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

VIGÊNCIA: 31/03/2021 A 31/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: COMERCIAL USUAL EIRELI

CNPJ: 14.050.075/0001-91

ENDEREÇO: Rua Bom Jesus de Iguapé, 960, Bairro Hauer – Curitiba/PR.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 641539

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 31/03/2021

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DO OBJETO

Justificativa: alteração no nome empresarial da empresa GM SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI para MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELE.

Processo: 2019/234744

Contrato: 003/2020

Exercício: 2021

Contratado: MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 15.564.580/0001-17

Endereço: Conjunto Guajará I, Trav. WE 68 – A, nº 1641, Bairro do Coqueiro, CEP 67.143-440.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Administração Penitenciária.

Protocolo: 641343

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

Termo aditivo: 2

Data da assinatura: 31/03/2021

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DO OBJETO

Justificativa: alteração no nome empresarial da empresa GM SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI para MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELE.

Processo: 2019/301398

Contrato: 002/2020

Exercício: 2021

Contratado: MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE INDÚSTRIA EIRELI

CNPJ: 15.564.580/0001-17

Endereço: Conjunto Guajará I, Trav. WE 68 – A, nº 1641, Bairro do Coqueiro, CEP 67.143-440.

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO – Secretário de Administração Penitenciária.

Protocolo: 641340

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2021/SES

REF.: Processo nº 35338/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa EMANUEL DANTAS BRANDÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 14.222.220/0001-74. OBJETO: 2ª aquisição de materiais permanentes e consumo, constantes na ARP nº 118/2020-SES, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES; VALOR: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2020-CSL/SES/MA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 15570 (Aquisição de Equipamentos e/ou materiais permanentes - Unidades de Saúde); FONTE - 108; NATUREZA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE001823, emitida em 12/03/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2021; SIGNATÁRIOS: Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 - SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. EMANUEL DANTAS BRANDÃO, brasileiro, portador do R.G. nº 2.096.288 SSP/PI, inscrito no CPF nº 011.715.873-92, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo nº 31436/2021/SES

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamento específico (METACRILATO) para assistência e tratamento da Lipodistrofia para o Departamento de Atenção às IST/AIDS e Hepatites, conforme condições e quantidades definidas no Termo de Referência"; Abertura: 15/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 29 de março de 2021.
MARCEL SALIB SOARES SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Processo nº 39252/2021/SES

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o novo coronavírus (SARS-CoV-2) para enfrentamento da emergência de saúde pública, em virtude da progressão de casos suspeitos e confirmados pela pandemia COVID-19 (COBRADFE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) em todo Estado do Maranhão"; Abertura: 16/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 29 de março de 2021.
MARCEL SALIB SOARES SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Processo nº 35197/2021/SES

Objeto: "Aquisição de medicamentos dos Programas da SES (ELENCO ESTADUAL), para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica"; Abertura: 19/04/2021 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA. CEP: 65.076-820; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís - MA, 30 de março de 2021.
MARCEL SALIB SOARES SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

Processo nº. 34068/2021/SES

Objeto: Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de sistema de ar medicinal produzido por compressor medicinal/módulo de ar com sua respectiva central de reserva de cilindros ar medicinal sintético (backups), com instalação e montagem, em conformidade com a Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA, ABNT - NBR 12.188/2012 e demais normas, conforme especificação e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para o dia 13/04/2021 às 09:00hs (horário de Brasília) não será realizada, estando SUSPensa até ulterior deliberação; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>); Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 31985558 e 31985559.

São Luís -MA, 29 de março de 2021.
MARCOS MENDES DE LUCENA
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021

Processo nº. 161121/2020/SES

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de soluções para DATACENTER para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para o dia 31/03/2021 às 09:00hs (horário de Brasília) não será realizada, estando SUSPensa até ulterior deliberação; Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail: csl@saude.ma.gov.br; Fones: (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís -MA, 29 de março de 2021.
CHRISANE OLIVEIRA BARROS
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2020/CASA CIVIL
PROCESSO: 490815/2020.CONTRATANTE: CASA CIVIL.CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à serviço publicação no Diário Oficial da União. VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 02.03.2021 a 02.03.2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 002/2020/Casa Civil. DATA DA ASSINATURA: 01.03. 2021.ASSINAM: Anildo Cesário Correa, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - Marlei Vitorino da Silva - Representante legal da Empresa: Imprensa Nacional.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210054

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de complementares de Ampliação da capacidade de produção do Sistema de Abastecimento de Água de Ubá / MG - Ribeirão dos Bagres.

Dia: 10/06/2021 08:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 05/04/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210055

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Belo Oriente - Sede e Distrito de São Sebastião das Braúns / MG..

Dia: 29/04/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 05/04/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210056

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Posses Distrito do município de Campestre / MG..

Dia: 29/04/2021 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 05/04/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0230

PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Quadros de Comando.

Dia da Licitação: 19 de abril de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 06/04/2021, no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210053

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Januária / MG.

Dia: 28/04/2021 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 31/03/2021.

Belo Horizonte 31 de março de 2021
CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO
Diretor-Presidente da Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº 73/2021 - SRP

Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS INTUBAÇÃO COVID-19 em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 15/04/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

Belo Horizonte-MG 31 de março de 2021.
JAFER ALVES JABOUR
Diretor Central de Compras/SEPLAG

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

EXERCÍCIO: 2021 Aquisição de material permanente (equipamentos) e materiais de consumo para a implantação de 02 (duas) oficinas de artefatos de concreto, do 5º Ciclo do Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes - PROCAP, respectivamente nas unidades penais, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI) em Santa Izabel do Pará-PA, e Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes (CRAMA) em Marabá-PA
VALOR TOTAL: R\$ 27.159,32 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 339030, fonte 0106/0306, PI 1050008228C; programa de trabalho 97.101.03.421.1500.8228, natureza de despesa 449052, fonte 0106/0306, PI 1050008228E.
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021
VIGÊNCIA: 31/03/2021 A 31/03/2022 (12 meses)
CONTRATADO: COMERCIAL USUAL EIRELI
CNPJ: 14.050.075/0001-91
ENDEREÇO: Rua Bom Jesus de Iguapé, 960, Bairro Hauer - Curitiba/PR.
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

